



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 185/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

Súmula: concede perpetuidade de carneiro ao pioneiro José Messias, falecido em data de 04/06/77, por serviços excepcionais e relevantes prestados ao Município.

Art. 1º - De acordo com o disposto pelo parágrafo único do artigo 15º da Lei Municipal nº 117/70, de 20/04/70, fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder perpetuidade de carneiro do cemitério público municipal da cidade de Ivaiporã, ao pioneiro José Messias, falecido em data de 04/06/77, por relevantes e excepcionais serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Em face do disposto no artigo anterior, o Executivo Municipal, através do Departamento Competente, promoverá o embelezamento do referido carneiro, correndo as despesas à conta de dotação específica da peça orçamentária em vigor.

Art. 3º - Fica, também, o Executivo Municipal, autorizado a promover a isenção das taxas de inumação, perpetuidade, expediente, etc., que estejam relacionadas com as finalidades da presente lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Sinceramente, não gostaríamos nunca de fazer esta justificativa ...

Todavia, as vicissitudes da vida nos le-

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 03/08/77
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Ivaiporã
Lido em sessão realizada em
Em 03/08/77
PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 185/77

- continuação -

- fls. 2 -

levam a esta imperiosa necessidade !

Assim sendo e reconhecendo os relevantes serviços prestados por aquele cidadão ao Município, pretende-se cultuar a sua memória, ao inumar-se os seus restos mortais em carneiro perpétuo.

Em face do exposto, contamos com o entendimento e justiça dos Nobres Pares dessa Cada de Leis, que por certo virão aprovar esta nossa mensagem.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. Manoel Fernandes Silva

Prefeito Municipal